



**PORTARIA Nº 4.473/2022**

APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR CONTRATADO **JOANA D'ARC PAULA DA SILVA MORAES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, Processo Administrativo nº 0466/2022,

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Processo Administrativo que sugeriu a aplicação da penalidade com base no **contrato administrativo nº 0152/2021**, infringiu a **cláusula oitava** expressas no contrato, no que tange ao inciso III e X.

CONSIDERANDO a decisão do Chefe do Executivo que homologou o relatório final da Comissão Permanente às fls. 18, do referido Processo Administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar ao servidor Contratado **JOANA D'ARC PAULA DA SILVA MORAES**, ocupante do cargo de Cuidadora do Abrigo institucional "Tia Mirtes", a penalidade de **DEMISSÃO** por descumprimento ao disposto no **contrato administrativo nº 0152/2021**, infringiu a **cláusula oitava** expressas no contrato, no que tange ao inciso III e X.

**Art. 2º** - Fica determinado a Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alegre a anotar a penalidade na ficha funcional do servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 18 de maio de 2022.

**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal

**EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL**  
Secretária Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos